



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.178 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.880, DE 26 DE MAIO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 084/2004 PROC. 4241/2004 VEREADOR EUGÊNIO MOTTA NETO

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.880, de 26 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se **Avenida Iveta Gibim Alcalá** a atual Avenida 31 de Março, antes Avenida Um, localizada na Vila Alcalá, desta cidade”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR